



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20\_\_/\_\_/\_\_

Proposta n.º \_\_\_\_\_ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Aprovada

Por maioria  Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
O Secretário

Reprovada

### Proposta

Presidência  Pelouro Educação, Juventude e Modernização Administrativa

Unidade orgânica: **Departamento de Educação, Cultura e Juventude**

Assunto: **Conselhos Gerais - Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas - Alteração à deliberação nº264/2016 de 20 de Outubro - CMS**

Processo N.º \_\_\_\_\_

Considerando o previsto nos artºs 10º, 12º, 14º e 60º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos escolares da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, alterado pelos Decreto-Lei nº224/2009 de 11 de setembro e nº137/2012 de 2 de julho, que prevê a criação de órgãos de direção, administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, nomeadamente o Conselho Geral, o Diretor, o Conselho Pedagógico e o Conselho Administrativo capítulo III – artigo 10º, e a informação do Departamento de Educação, Cultura e Juventude, bem como a indicação de cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho no que ao assunto concerne;

Proponho

A alteração da deliberação nº264/2016 de 20 de Outubro de 2017, no que respeita à representação do Município na composição dos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas por motivos de início de novo mandato autárquico, sendo a representação da autarquia através da Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal, 1 eleito de uma Junta de Freguesia e 1 técnico superior da Câmara Municipal, conforme instituído no nº3 do artº. 14º do Decreto-Lei nº75/2008 de 22 de Abril e de acordo com o designado na proposta do Departamento de Educação, Cultura e Juventude, em anexo, nos termos do artº 173º do Código do Procedimento Administrativo.

A VEREADORA DO PELOURO DA  
EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO  
URBANÍSTICA

  
Maria Manuela Palmeiro Calado



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20\_\_/\_\_/\_\_

Proposta n.º \_\_\_\_\_ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Aprovada em minuta, em reunião de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
O Secretário